



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## ADITAMENTO N.º 01 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2021

Pelo presente instrumento público de contrato, comparecem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, com sede na Avenida Major Novaes, n.º 499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 14.713.576 e do CPF n.º 037.713.758-86, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CORTEZ DE LIMA LEITURA JURÍDICA LTDA.**, CNPJ n.º 02.061.210/0001-15, estabelecida na avenida Antártico, 381, 5º andar, Sala 58, bairro Jardim do Mar, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.726-150, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, **Manoel Elias de Lima**, portador do CPF n.º 064.409.808-23, ajustando o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Tendo em vista que o Instrumento Público de Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2021, firmado entre as partes retroqualificadas, expira-se nesta data, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme contratado anteriormente.

**Cláusula Segunda:** O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**Cláusula Terceira:** A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Cláusula Quarta:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 10 de maio de 2022

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
Jorge Luiz dos Santos – Presidente/ Contratante

  
MANOEL ELIAS DE LIMA

CORTEZ DE LIMA LEITURA JURÍDICA LTDA.  
Manoel Elias de Lima – Sócio-Administrador/Contratada

### Testemunhas:



Assinatura:

Nome: Marília Bertucchi dos Santos

CPF: 370.285.388-00

Assinatura: 

Nome: Gustavo Brondão da Silva

CPF: 420.743.013-82